



AMADORA
Câmara Municipal

**Plano de Prevenção de
Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas
2022-2025**

**Relatório de Avaliação
Anual 2023**



✓

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2024

Tipo de documento:	Relatório		
Criado por:	DMTIC GMF		
Aprovado por:	Presidente CMA		
Nível de confidencialidade	Não confidencial		
Data:	Versão/Revisão	Criado/Modificado por:	Descrição da alteração:
13/06/2024	1.0	DMTIC/GMF	Sem alteração/1ª versão
23/08/2024	1.1	DAG/DGAC	Revisão

Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. SUMÁRIO EXECUTIVO	6
3. ENQUADRAMENTO	6
4. EXECUÇÃO PPR 2022/2025	8
4.1. METODOLOGIA 2024	10
4.2. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	10
5. CONCLUSÕES	26
6. RECOMENDAÇÕES/PROPOSTAS DE MELHORIA	28
7. NOTAS FINAIS	29

Índice de tabelas

Tabela 1 – Missão, Visão e valores CMA

Tabela 2 – Instrumentos de gestão e controlo interno

Tabela 3 – matriz de avaliação de riscos

Tabela 4 – Quantidade de riscos e de medidas por área de atividade (Anexo IV)

Tabela 5 – Execução anexo IV, transversal

Tabela 6 - Execução anexo IV, DF

Tabela 7 – Execução anexo IV, DOM

Tabela 8 - Execução anexo IV, DHRU

Tabela 9 - Execução anexo IV, DMTIC

Tabela 10 - Execução anexo IV, DEDS

Tabela 11 - Execução anexo IV, DAU

Tabela 12 - Execução anexo IV, SPM

Tabela 13 – Grau execução medidas (Anexo V)

Tabela 14 – Novos riscos DASU/DEM

Tabela 15 – Novos riscos GIRP

Tabela 16 – Novos riscos identificados

Índice de figuras

Figura1 - Organograma

Figura 2 – Frequência/Impacto

Figura 3 – Resposta ao risco

Índice de gráficos

Gráfico 1 – peso percentual de formandos/as por carreira/categoria

Gráfico 2 – peso percentual de formandos/as por UO

1. PROMULGAÇÃO

O presente Relatório constitui uma reflexão, resultado da avaliação ao Plano de prevenção de Riscos de Corrupção (PPR) aprovado para o triénio 2022/2025, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Pretende-se com o mesmo mapear o estado de implementação e maturidade do PPR, identificado potenciais não conformidades, medidas preventivas a implementar e oportunidades de melhoria.

Constituindo-se como um documento agregador e que reflete o esforço de todas as Unidades Orgânicas que, com maior ou menor dificuldade, demonstraram a vontade em desenvolver medidas tendentes à implementação do PPR, contribuindo com a identificação de novos riscos, e propostas de medidas mitigadoras, revelando proatividade e empenho na execução do Plano.

Resultado deste trabalho profícuo e abrangente, aprovo o presente relatório de avaliação anual efetuado ao PPR aprovado e em vigor para o biénio 2022-2025, que tem a aprovação e total apoio do Executivo.

O Presidente,



VITOR FERREIRA



2. NOTA INTRODUTÓRIA

Com a aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, através da publicação da RCM n.º 37/2021, de 6 de abril, *“O XXII Governo Constitucional inscreveu no seu programa, entre os objetivos prioritários, o combate à corrupção e à fraude, ciente de que estes fenómenos minam a confiança dos cidadãos nas suas instituições, fragilizam a economia pelo aumento dos custos de contexto, debilitam as finanças do Estado, provocam a erosão dos alicerces do Estado social e acentuam as desigualdades.”*

Esta estratégia assenta principalmente na prevenção, não esquecendo, contudo, a necessidade de existirem mecanismos de deteção e repressão da corrupção.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, tem como objetivo concretizar a proposta de criação de um regime geral da prevenção da corrupção (RGPC) e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, tem como objetivo concretizar a proposta de criação de um regime geral da prevenção da corrupção, conforme a Estratégia aprovada e acima identificada.

Com o objetivo de acomodar as alterações e obrigações definidas no diploma supramencionado, a CMA promoveu a revisão do seu Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que culminou com a sua aprovação em dezembro de 2022.

Em cumprimento com o definido no artigo 5º do RGPC, a CMA desenvolveu as seguintes medidas:

- [Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas](#) (visa o controlo e gestão da possibilidade de ocorrência de eventos com potencial impacto nos objetivos da organização);
- Código de ética e de conduta (estabelece os princípios, valores e regras de natureza ética e deontológica pelos quais se devem nortear os colaboradores da organização). Os referidos Códigos encontram-se publicados:
 - [Código de ética e conduta do Município da Amadora](#) – Regulamento n.º 144/2023, publicado no Diário da República n.º 20/2023, Série II de 2023/01/27;
 - [Código de Conduta dos Eleitos Locais da CMA](#) - Regulamento n.º 991/2021, publicado no Diário da República n.º 232/2021, Série II de 2021-11-30;
- Programa de formação (assegura que todos os trabalhadores compreendem claramente e aderem às políticas e procedimentos que afetam os seus deveres e responsabilidades). Encontra-se em elaboração Plano de Formação autónomo, embora não tenha sido descurada formação nesta área, integrada no PF anual;
- [Canal de denúncias internas e externas](#) (permite a trabalhadores e cidadãos que se relacionem direta ou indiretamente com o Município da Amadora, a comunicação de situações de incumprimento dos princípios e valores de natureza ética ou ilegalidades verificadas no âmbito da atividade municipal);
- Designação de um responsável pelo cumprimento normativo (cuja função é garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo). Na CMA, foi a Sra.

Presidente, até 14 de julho de 2024, a Responsável pelo Cumprimento Normativo, conforme Despacho n.º 22/P/2023, sendo agora o Responsável, o Senhor Presidente Víctor Torres;

- [Norma de Controlo Interno](#) (em revisão);
- Divulgação interna mediante envio de Mailing List em abril de 2023 com indicação de publicação do novo PPR.

Dando cumprimento à alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC, em anexo ao DL 109-E/2021, procedeu-se à elaboração do relatório de avaliação anual do PPR 2023/2025, identificando as medidas e grau de execução das mesmas, conforme o definido nos Anexos V e VI e medidas preventivas e corretivas identificadas.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com os objetivos, traçados para o período de 2022/2025, no Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPGRCIC), adiante designado PPR, foram identificados riscos com diferentes graus de nível de exposição, medidas tendentes a mitigar o grau de exposição e um plano de ação que reforce as medidas de controlo existentes em implementação e/ou a implementar, com definição de prazos de execução.

O Relatório de Avaliação Anual incluiu, tal como previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC, a identificação dos potenciais riscos altos, em cuja matriz de avaliação (PPR) se demonstra a probabilidade de ocorrência, gravidade e como deverão ser avaliados.

Identificados 27 riscos a elaboração do presente documento envolveu todos os/as dirigentes, coordenadores e trabalhadores com responsabilidade direta nas atividades e áreas incluídas no PPR reportando a monitorização efetuada no âmbito das atribuições que lhe foram afetas, visando a produção de relatório de monitorização/intercalar, conforme disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6º do MENAC.

4. ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal da Amadora é uma Autarquia Local, dotada de autonomia financeira e jurídica.

Conforme o artigo 2º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do referido Anexo I.

No seu artigo 3º é definida a forma de prossecução das suas atribuições, designadamente:

- De consulta;
- De planeamento;
- De investimento;
- De gestão;

- De licenciamento e controlo prévio;
- De fiscalização.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da CMA obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, sendo dirigida por um Presidente, coadjuvado por seis vereadores e cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus.

A atual estrutura orgânica da CMA encontra-se publicada no site oficial da Autarquia após Publicação no Diário da República, 2.ª série - n.º 28 de 8 de fevereiro de 2024 e apresenta a configuração conforme Figura 1, que se segue:

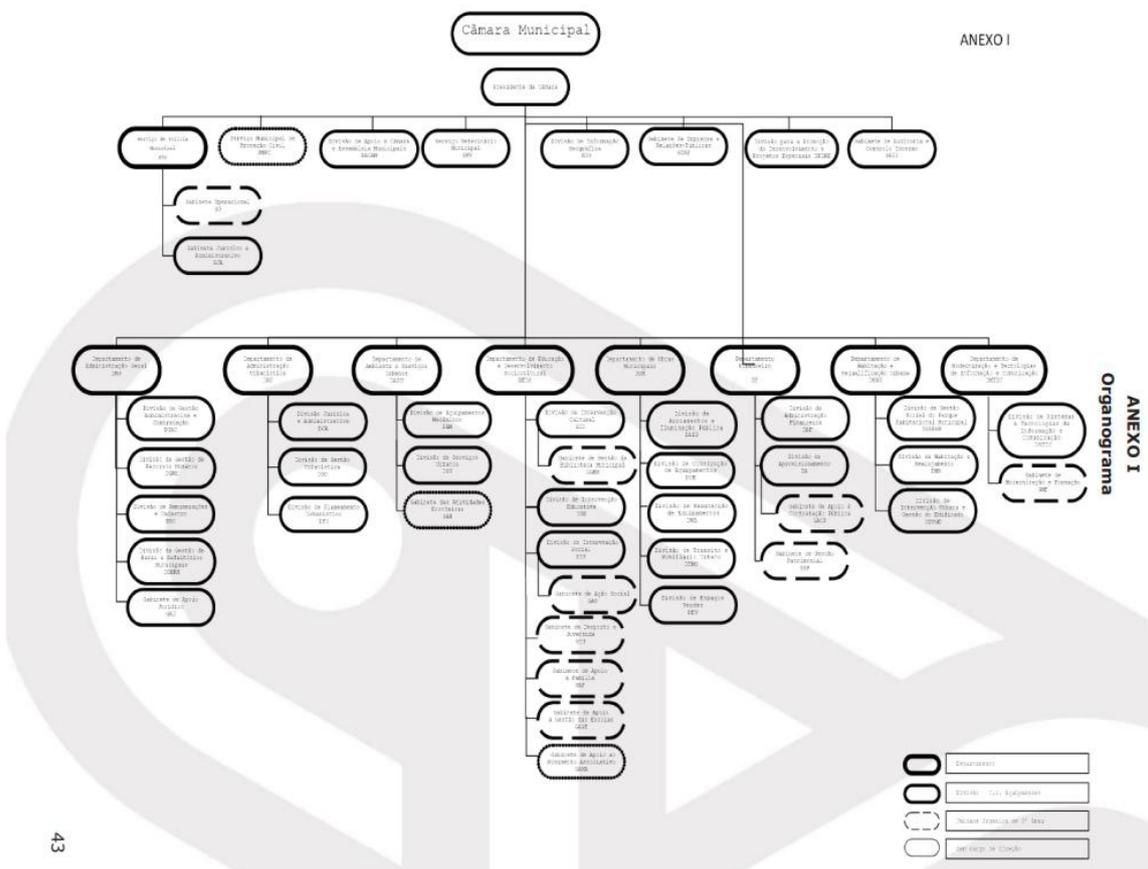


Figura1 - Organograma

VALORES INSTITUCIONAIS

Missão	Visão	Valores
A Câmara Municipal da Amadora tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais nos domínios	A Câmara Municipal da Amadora cumpre a sua missão com o propósito de construir uma cidade centrada nas pessoas, fazendo da	Para prosseguir esta visão, a CMA pauta a sua atuação pelo seguinte quadro de valores: 1. Inclusão

urbanístico e do espaço público, da intervenção social e comunitária, da educação, ambiente, cultura e desporto, prestando serviços aos cidadãos.	Amadora um referencial na área da coesão e inclusão social, mas também uma cidade preparada para ganhar os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, no quadro de um desenvolvimento sustentável.	2. Coesão Territorial 3. Sustentabilidade ambiental 4. Qualidade 5. Eficiência 6. Transparência 7. Participação
---	--	--

Tabela 1 – Missão, Visão e valores CMA

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

Instrumentos de gestão	Controlo interno
<ul style="list-style-type: none"> • GOP's e Orçamento • Balanço Social • Relatório de Gestão e Prestação de Contas • Informação de Dívidas a fornecedores • Subvenções públicas 	<ul style="list-style-type: none"> • Código de conduta dos eleitos locais • Código de ética e de conduta da CMA • PPR • Norma de controlo interno

Tabela 2 – Instrumentos de gestão e controlo interno

5. EXECUÇÃO PPR 2022/2025

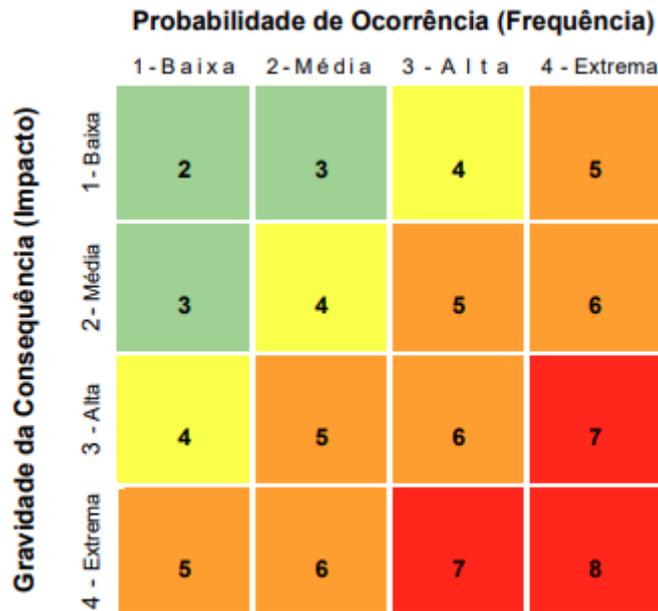
Com base no instrumento Matriz de Gestão de Risco” (“Anexo IV), as avaliações intercalares, enquadram as ações que foram concretizadas, o nível de investimento/concretização e a importância de se reforçar as medidas previstas para o período 2023-2025 procedendo-se à identificação dos potenciais riscos altos, e a avaliação/demonstração da probabilidade de ocorrência e sua gravidade, traduzindo deste modo, o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC.

Neste sentido aprecia-se como pertinente, nesta fase, revisitar a matriz de avaliação de risco, respetiva classificação associada à frequência/impacto e os procedimentos definidos/previstos perante uma “resposta ao risco”.

FATORES DE GRADUAÇÃO	BAIXA	MÉDIA	ALTA	EXTREMA
Probabilidade de ocorrência	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de evitar o evento com a ação existente para prevenir o risco	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais	Total ou quase total possibilidade de ocorrência e remotas hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações excecionais.
Gravidade da ocorrência	Dano na otimização do desempenho organizacional,	Perda na gestão das operações requerendo a redistribuição de	Prejuízo na imagem e reputação de integridade	Desastre, inoperância, ou dano operacional grave, com perda

exigindo a calendarização das atividades ou projetos recursos em tempo e em custos institucional, bem como na eficácia e desempenho da missão não remediável de reputação de integridade institucional.

Tabela 3 – matriz de avaliação de riscos



NR – Nível do Risco = 2/3 - Baixo; 4 - Médio; 5/6 - Alto; 7/8 - Extremo

Figura 2 – Frequência/Impacto



Figura 3 – Resposta ao risco

A Metodologia de Gestão e Controle de Riscos foi entendida como um processo de análise e classificação metódica dos riscos inerentes às atividades necessárias à prossecução das suas atribuições, competências e objetivos, tendo por objetivo a defesa e proteção dos seus ativos e a defesa dos níveis de satisfação dos seus cidadãos para um nível de pressupostos de eficácia e eficiência, confiança e conformidade legal e regulamentar existente e a implementar. Na abordagem metodológica foi estruturado um percurso que se inicia na fase de Planear, Identificar e Avaliar, Testar e Monitorizar.



Estão fundamentadas as bases do RGPC na CMA, com um programa de cumprimento normativo que inclui:

- O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Códigos de Ética e de Conduta;
- Um Canal de Denúncias;
- Um Programa de Formação;
- Responsável pelo Cumprimento Normativo, assumido pelo Sr. Presidente

5.1. METODOLOGIA 2024

A análise aqui apresentada teve por base o preenchimento do Anexo VI do PPR – Grau de Execução das Medidas, disponibilizada pelos responsáveis por cada área de risco, e pela implementação das medidas planeadas, e enviadas ao Gabinete de Presidência.

A execução efetiva do Plano compete diretamente aos dirigentes de cada UO reportando à Presidência o estado de execução das medidas, pelo que, o presente documento apresenta o acompanhamento da implementação das medidas referidas no PPGRIC realizado pelas UO no âmbito da sua monitorização e controlo.

O período de verificação e controlo refere-se ao ano de 2023 e pretende avaliar a eficácia das matrizes que estão a ser utilizadas e se os registos permitem assegurar a eficácia e eficiência das atividades e os processos desenvolvidos.

5.2. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

No PPR 2022-2025 foram identificados 7 riscos de nível alto e 20 riscos de nível médio.

Avaliando a probabilidade de ocorrência e as 27 medidas de controle por áreas, destinadas a prevenir e mitigar os riscos sinalizados, 4 destes, dizem respeito a ações de âmbito geral/transversal, ou seja, extensivos a toda a organização, sendo os restantes 23 referentes às diferentes áreas de atividade. Deste modo com base no Anexo IV - Matriz de Gestão de Risco, e anexo V - Plano de Ação / Projeto faz-se a apresentação nas tabelas seguintes, da avaliação efetuada e resultados:

Área	Risco Alto	Risco Médio	Risco baixo	Medidas propostas			
				Definidas	Implementadas	Em curso	Não implementados
Transversal	4	0	0	7	1	6	0
Financeira	0	3	0	5	5		
Obras	0	3	0	2			2
Habitação	0	4	0	2	2		
Modernização/TIC	3	0	0	2		2	
Educação	0	3	0	2	2		
Urbanismo	0	3	0	3		3	



Polícia municipal	0	4	0	4		4	
Total	7	20	0	27	10	15	2

Tabela 4 – Quantidade de riscos e de medidas por área de atividade (Anexo IV)



Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	Iniciar projeto interno para o desenvolvimento de uma ferramenta de gestão de risco.	Anexo IV	6	20%		Análise de propostas e identificação da mais adequada a uma avaliação/gestão de risco transversal à CMA
2	Divulgar no site da CMA o PPR e o Código de Conduta dos Eleitos Locais da CMA, no sentido de sensibilizar a todos os envolvidos na participação do controlo social da Gestão Pública.	Anexo IV	6	100%		PGRCIC (cm-amadora.pt), do Código de Conduta dos Eleitos Locais (BM - cm-amadora.pt) e do Código de Conduta e Ética do Município da Amadora (cm-amadora.pt)
3	Proceder à disseminação do Sistema de Controlo Interno a todas as áreas de atuação da CMA	Anexo IV	6	50%		Matérias abordadas nas formações incluídas em PF autónomo dedicado ao RGPC e RGPDI. SCI não implementado.
4	Sensibilizar todos os trabalhadores da CMA em matéria de boas práticas e ética profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, Conflito de Interesses e Controlo Interno.	Anexo IV	6	90%		Ações de formação a novos trabalhadores; formações incluídas em PF autónomo dedicado ao RGPC e RGPDI, ações de sensibilização promovidas pelas e dentro das UO
5	Sensibilizar todos os trabalhadores da CMA sobre as regras gerais de proteção de dados.	Anexo IV	6	Grau de execução não apurado ao nível da CMA.		Divulgação de ações de formação feitas na Intranet Municipal e via email a todos os dirigentes, com reforço repetido
6	Sensibilizar todos os trabalhadores da CMA, no início de funções, que devem preencher declaração em como não exercem funções ou atividades incompatíveis, e em como tomaram conhecimento da Política de Privacidade de Dados, no âmbito do artigo 6.º do RPGD.	Anexo IV	6	Grau de execução desconhecido ao nível da CMA.		Assinatura de declaração de consentimento pelos/as estagiários/as incluídos em programas de estágio promovidos pelo GMF.
7	Sensibilizar todos os trabalhadores da CMA que pretendem acumulação de funções públicas, com funções públicas ou privadas, que devem apresentar pedido por escrito ao abrigo do artigo 23.º da LTFP.	Anexo IV	6	Grau de execução desconhecido.		Apresentado a novos trabalhadores.

Tabela 5 – Execução anexo IV, transversal

✓

#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	DF	Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses.	Anexo IV	4	50%	11/10/2023	
2		Justificar a adoção de procedimentos de ajuste direto em preterição da consulta prévia, em procedimentos de valor superior a €5.000,00 + IVA.	Anexo IV	4	50%	11/10/2023	
3		Melhorar o atual software de suporte ao apuramento da receita virtual, nomeadamente do controlo da respetiva cobrança e integração com os	Anexo IV	4	50%	11/10/2023	
4		Melhorar o detalhe dos procedimentos de monitorização, evidência adequada dos procedimentos de controlo e encerramentos dos períodos contabilísticos.	Anexo IV	4	50%	11/10/2023	
5		Harmonização dos procedimentos do Município para facilitar o controlo das dotações orçamentais e posteriormente facilitar a sua conferência	Anexo IV	4	50%	11/10/2023	

Tabela 6 - Execução anexo IV, DF

#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	DOM	Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses	Anexo IV	4	0%		Sr. Diretor do DOM informou ter sido divulgada internamente a formação programada do GMF. Não houve participantes daquela UO em formação nesta área em 2023.
2		Incluir procedimentos relacionados com a gestão de obras/equipamentos municipais nas Normas de Controlo Interno da CMA.	Anexo IV	4	0%		Medida não iniciada

Tabela 7 – Execução anexo IV, DOM



#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	DHRU	Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses	Anexo IV	4	100%	27/03/2024	Divulgação e autorização para frequência de ações de formação, de todos os funcionários. Reuniões de equipa entre chefias e funcionários e diretora, chefias e funcionários
2		Incluir procedimentos relacionados com a gestão de obras/equipamentos/edificado municipais nas Normas de Controlo Interno da CMA.	Anexo IV	4	0%	27/03/2024	A UO não foi chamada a participar na revisão do documento "Sistema de Controlo Interno". Ainda assim implementou procedimentos relacionados com a medida do PPR.

Tabela 8 - Execução anexo IV, DHRU

#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	DMTIC	Sensibilizar os trabalhadores sobre o Regulamento Interno de Acesso e Utilização dos Sistemas Informáticos e de Comunicação e Regulamento Geral de Proteção de Dados.	Anexo IV	5	100%	1/04/2024	Matéria incluída na formação inicial a novos trabalhadores
2		Sensibilizar e promover formação em Cibersegurança e Segurança de Informação.	Anexo IV	5	20%	1/04/2024	

Tabela 9 - Execução anexo IV, DMTIC



#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	DEDS	Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses.	Anexo IV	4	100%	Outubro 2023	Participação em ações de formação promovidas pelo GMF. Ações internas da UO com trabalhadores e chefia(s)
2		Incluir procedimentos relacionados com a atribuição e gestão de subsídios e apoios diversos, nas Normas de Controlo Interno da CMA.	Anexo IV	4	100%	Outubro 2023	

Tabela 10 - Execução anexo IV, DEDS

#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	DAU	Elaboração de Regulamento Municipal para Edificação e Urbanização, para ser submetido à apreciação dos órgãos municipais e posterior divulgação aos trabalhadores da CMA.	Anexo IV	4	50%	25/10/2023	
2		Repensar os sistemas de informação de base a cada processo, como um todo, assegurando a sua integração, com requisitos de informação orientados para as necessidades dos utilizadores (diretores, chefias e operacionais), de segurança, de monitorização e controlo para todo o ciclo de vida do processo, com indicadores de gestão e operacionais	Anexo IV	4	75%	25/10/2023	
3		Criação de um Sistema de Controlo de Prazos	Anexo IV	4	75%	25/10/2023	

Tabela 11 - Execução anexo IV, DAU

✓

#	Unidade Orgânica	Medida	Localização no Plano	Nível de risco	Grau de execução	Data	Observações
1	SPM	Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses	Anexo IV	4	Não Identificado		As medidas identificadas não permitem aferir grau de execução uma vez que não encontram correspondência direta com as medidas definidas no PPR para a UO, nem por esta foram avaliadas relativamente a esse mesmo grau de execução.
2		Atualizar os Procedimentos de Trabalho de forma a atenderem ao disposto neste PPR	Anexo IV	4	Não Identificado		

Tabela 12 - Execução anexo IV, SPM

✓

#	Ação	Medidas	Execução	Localização no Plano	Nível de risco	Responsáveis	Período de implementação
---	------	---------	----------	----------------------	----------------	--------------	--------------------------

✓

1	Melhorar o PPR e Código de Conduta dos Eleitos Locais da CMA	<ul style="list-style-type: none"> Rever e divulgar no site da CMA o PPR e Código de Conduta dos Eleitos Locais da CMA, no sentido de sensibilizar todos os envolvidos na participação do controlo social da Gestão Pública. Realizar ações de formação para sensibilizar todos os trabalhadores da CMA em matéria de boas práticas e ética profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas. Relato ao CPC da aprovação do novo PPR. 	E PE (1) PE (2)	Anexo V	6	Executivo Responsável do GACI Chefe do GAJ Chefe do GMF	2022 – 2023
2	Melhorar o Sistema de Controlo Interno	<ul style="list-style-type: none"> Rever o Sistema de Controlo Interno adaptando-o ao SNC-AP, e ampliar o seu âmbito a todos os Serviços da CMA. Realizar ações de formação para sensibilizar todos os trabalhadores da CMA em Controlo Interno. 	PE (3) PE	Anexo V	6	Diretor Financeiro Responsável do GACI Chefe do GAJ Chefe do GMF	2022 – 2025
3	Consolidar a função de Auditoria e Controlo Interno	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar as funções de auditoria e controlo interno, com os meios e recursos adequados, tendo por base a promoção e valorização dos quadros da CMA e/ou utilização de outsourcing específico e pontual de algumas funções com o objetivo de obter respostas adequadas e tecnicamente competentes 	PE (4)	Anexo V	6	Executivo Responsável do GACI	2022 – 2025
4	Melhorar o Sistema de Gestão de Risco	<ul style="list-style-type: none"> Iniciar projeto para o desenvolvimento de ferramentas de gestão de risco. Realizar ações de formação para sensibilizar os trabalhadores da CMA sobre o Sistema de Gestão de Risco. 	PE (1)	Anexo V	6	Responsável do GACI Chefe de Divisão DSTIC Chefe do GMF	2022 – 2025
5	Melhorar a Proteção de Dados Colaborativos e Pessoais	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar os trabalhadores sobre o Regulamento Interno de Acesso e Utilização dos Sistemas Informáticos e de Comunicação e Regulamento Geral de Proteção de Dados. Sensibilizar e promover formação em Cibersegurança e Segurança de Informação 	E PE	Anexo V	5	Responsável do GACI Chefe de Divisão DSTIC Chefe do GMF	2022 – 2025

Tabela 13 – Grau execução medidas (Anexo V)

(Legenda utilizada: E = Executado / PE = Parcialmente executado / NE = não executado)

- (1) Uma das ações programadas para o segundo semestre (inicialmente prevista no primeiro semestre), realizou-se apenas em janeiro de 2024, por falta de formandos para a sua realização no período anteriormente definido.
- (2) Executado em 7/2/2024
- (3) Revisto pelo DF, estado de revisão desconhecido, Chefe GMF não foi envolvida.
- (4) Procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2º grau para o GACI concluído.



UO que apresentaram/identificaram riscos não enumerados no PPR, com medidas de prevenção:

DASU/DEM

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	PO	I	NR	Medidas de Prevenção	Data de Implementação (*)	Resultados Obtidos	Evidência	Justificação (**)	Data da nova calendarização
Oficina de Mecânica e de Serralharia	- Conhecimento de Gestão de Risco e Infrações Conexas e de Controlo Interno, limitado a alguns trabalhadores	Baixo	Baixo	Médio	- Divulgação do PPR junto dos técnicos superiores envolvidos	31 a 5/06/2023	100%	Tomada de conhecimento no PPR (anexo I)		
					- Divulgação do PPR junto de todos os trabalhadores da DEM		0%		Estando divulgado no site da CMA, apenas foi dado conhecimento aos funcionários mais concernidos	Abril 2024
					- Proposta de frequência de técnicos superiores a formação "Regime Geral de Prevenção e Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI)" ou outras relacionadas com esta temática		0%	Mail (anexo II)	O técnico superior manifestou indisponibilidade	2024
					- Divulgação do Sistema de Controlo Interno junto dos técnicos superiores		0%		Por estar divulgado no site da CMA, não foi remetido em papel para a tomada de conhecimento por parte dos técnicos superiores	Abril 2024
Oficina de Mecânica e de Serralharia	- Âmbito da Norma de Controlo Interno limitado	Baixo	Baixo	Médio	- Existência de base de dados de controlo dos processos de aquisição de serviços e peças/materiais (emissão de RI, REC, data de fornecimento/execução, faturação)	Desde 2003 (Oficina de Mecânica) e desde 2017 (Oficina de Serralharia)	100%	Bases de dados de Excel		



- Aplicação informática e base de dados para controlo de aplicação das peças e material

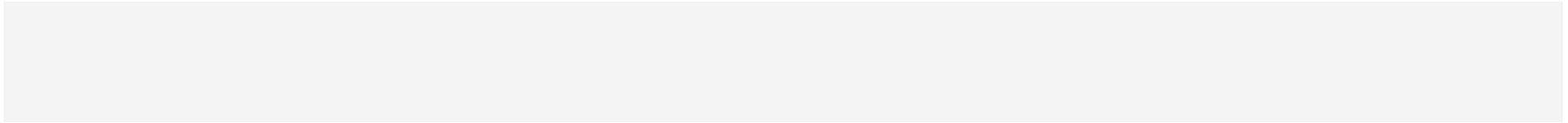
100%

Desde 2005 e medida reforçada em 2017 para a Oficina de Serralharia

Software de gestão e manutenção da frota
Bases de dados de Excel

Secretaria	- Acesso a informação colaborativa e/ou com dados pessoais em zonas de circulação comum e em locais de atendimento, assim como deficiente eliminação de documentos ou reutilização de documentos com informação colaborativa e/ou dados pessoais	Baixo	Baixo	Médio	- Proposta de frequência de formação de assistentes técnicos na área de "Proteção de Dados"	25/09/2023	100%	Frequência de formação "Proteção de Dados" (anexo III)
					- Sensibilização dos trabalhadores sobre as regras gerais de proteção de dados	Desde 2019	100%	Base de dados com restrições de acesso Circulação de documentos em pastas opacas ou envelopes fechados Processos individuais dos funcionários e documentos com dados pessoais arquivados em armários fechados a chave

✓



Toda a Divisão	- Inexistência de mecanismos de controlo que possam prevenir situações e comportamentos potenciadores de risco de corrupção, informações conexas, e de conflitos de interesses, que ponham em causa o correto exercício das atividades da CMA	Baixo	Baixo	Médio	- Sensibilização dos trabalhadores que pretendem acumulação de funções públicas ou privadas, que devem apresentar pedido por escrito ao abrigo do artigo 23º da LTFP	Desde 2016	100%	Comunicação verbal aos trabalhadores
						Desde 2018	100%	Base de dados de acumulação de funções para, anualmente, relembrar aos trabalhadores que devem proceder ao pedido de renovação

Tabela 14 – novos riscos DASU/DEM

✓

GIRP

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	PO	I	NR	Medidas de Prevenção	Data de Implementação (*)	Resultados Obtidos	Evidência	Justificação (**)	Data da nova calendarização
Gestão de uma base de dados com cerca de 7.500 endereços correio eletrónico	Utilização/divulgação indevida dos contactos	B	A	B	Utilização de caixa de correio institucional partilhada; trabalho em equipa	Desde que existe esta atividade	Cumprimento das normas, sem inexistência das situações identificadas	Sensibilização regular e informação aos RH no âmbito do RGPD; divulgação do Código de Ética e Conduta do MA e do Canal de Denúncias, ambos os documentos enviados pelo dirigente do GIRP a todos os RH da UO		Medidas em curso
Acesso a pasta partilhada com propostas para deliberação pelo executivo municipal para consulta e trabalho de divulgação definido (com. social, website e redes sociais)	Divulgação indevida de informação privilegiada e confidencial	B	A	B	Acesso à informação é concedido com base na necessidade de desempenho da função e fundamenta-se na experiência e na idoneidade dos RH; Existe uma estrutura de validação hierárquica da informação a divulgar; partilha das propostas a divulgar pela equipa; Utilização de caixa de correio institucional partilhada	Desde que existe esta atividade	Cumprimento das normas e sigilo garantido, sem inexistência das situações identificadas	Sensibilização regular e informação aos RH; divulgação do Código de Ética e Conduta do MA e do Canal de Denúncias, ambos os documentos enviados pelo dirigente do GIRP a todos os RH da UO		Medidas em curso

Tabela 15 – novos riscos GIRP



Da análise efetuada às tabelas acima (5 a 13), grau de execução de medidas, nas situações em que foi possível proceder a essa avaliação, e considerando as UO que responderam podem retirar-se as seguintes ilações:

1. Manifesta dificuldade em proceder a uma avaliação eficaz das medidas que englobam a totalidade das UO devido a ausência de resposta ou de monitorização de acompanhamento por parte de algumas dessas UO.
2. Algumas UO com nível de exposição ao risco alto, não apresentaram resposta ao levantamento efetuado em abril de 2024, a saber:
 - a. SPM – apresentou medidas implementadas, mas sem ligação direta às definidas no PPR, impossibilitando aferição de grau de execução;
 - b. DAU – não apresentou resposta em abril de 2024, impossibilitando a verificação do grau de evolução nas medidas identificadas anteriormente;
 - c. DEDES – assumiu execução da totalidade de medidas em outubro de 2023, não tendo apresentado dados adicionais de monitorização posterior.
3. DOM, indicou não ter iniciado qualquer medida. De salientar que esta UO não frequentou em 2023 qualquer ação de formação na área de Ética Organizacional, Prevenção da Corrupção, Proteção de Denunciantes, ou outras matérias diretamente relacionadas com as medidas a implementar, pese embora tenha procedido à sua divulgação, conforme reporte de abril de 2024.
4. No que concerne às medidas não implementadas, assume-se a meta previsional até 2025, não podendo ser apreciada uma leitura de incumprimento tendo em conta o período de implementação considerado.
5. A “Norma de Controle Interno” que se encontra em processo de revisão na adaptação ao SNC-AP, bem como, ampliar o seu âmbito a todos os Serviços da CMA, não foi distribuída à totalidade de UO.
6. O DF implementou um conjunto de medidas tendentes a mitigar os riscos identificados, e que considera estarem reunidas as condições para manutenção das medidas implementadas, associado a uma aposta na formação contínua nas áreas em apreço.
7. A DHRU sistematizou práticas já implementadas desde 2022 que demonstram existir a nível interno preocupação com a sensibilização/formação dos/as trabalhadores/as, bem como implementação de medidas mitigadoras dos riscos identificados no PPR, quer para a UO, quer transversalmente.
8. As medidas definidas no PPR, apresentam uma forte componente de formação/sensibilização. Do universo de trabalhadores que frequentaram formação em 2023, pode-se apresentar os seguintes resultados:

✓

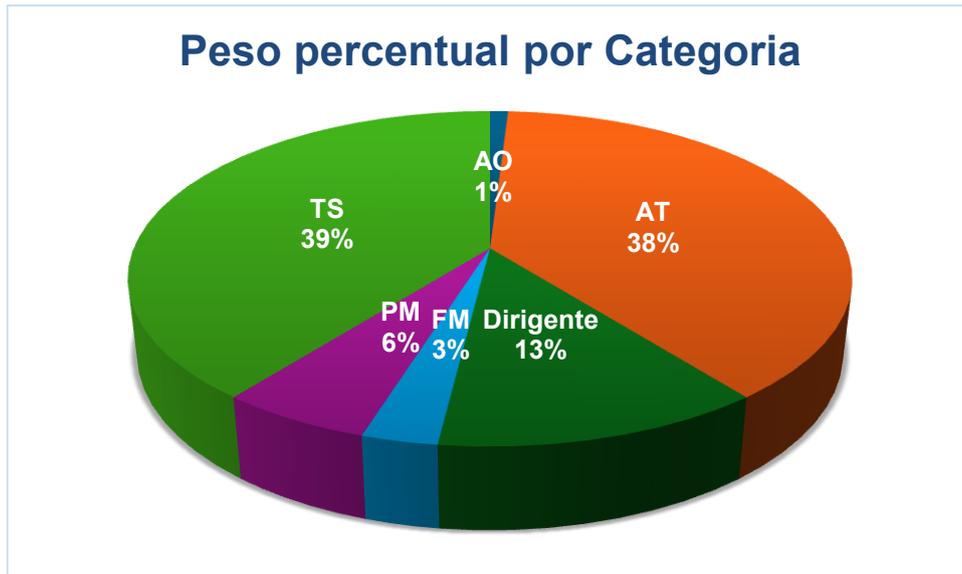


Gráfico 1 – peso percentual de formandos/as por carreira/categoria

Do gráfico anterior pode-se concluir que os TS (39%) e os AT (38%) são os que maior peso percentual apresentam nas ações de formação realizadas.

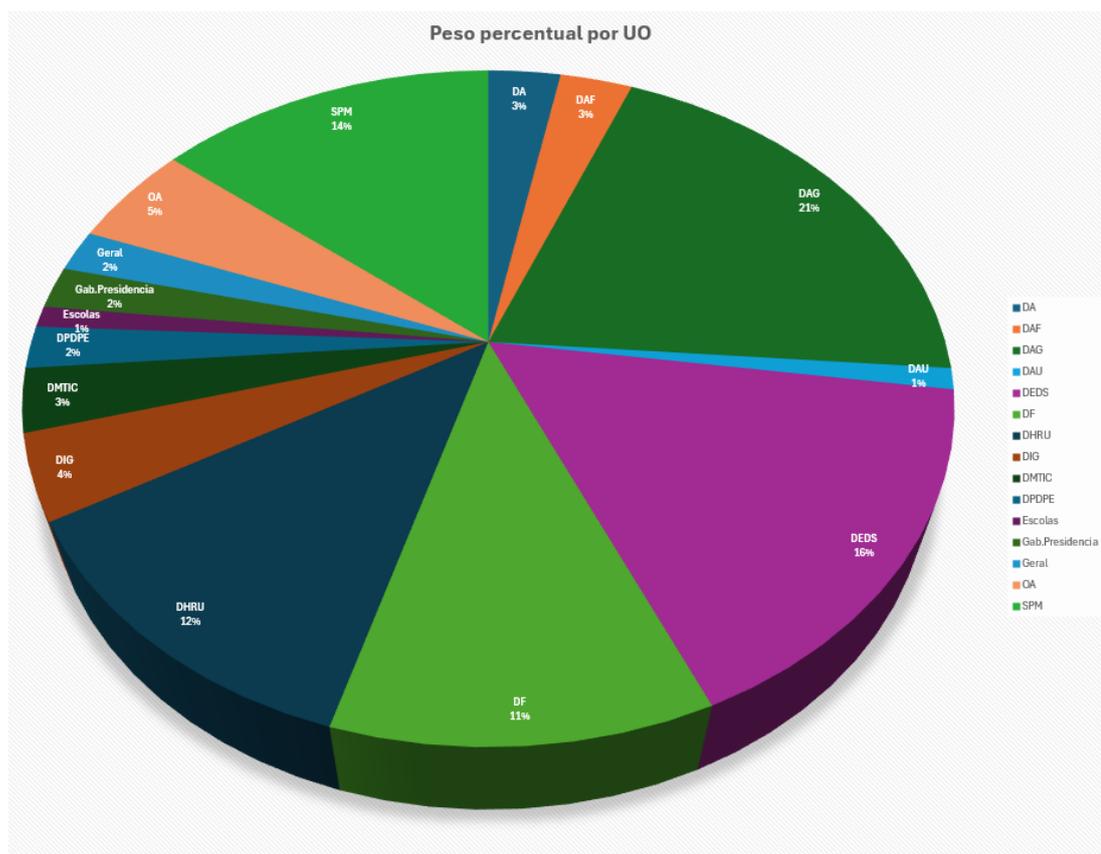


Gráfico 2 – peso percentual de formandos/as por UO

Já no que concerne ao peso percentual por UO, o DAG (21%), o DEDS (16%) e o SPM (12%), são as UO de maior relevo. Em sentido oposto as UO com menor participação são as Escolas e DAU (1%), Presidência, Geral, DPDPE com 2% , DF e DMTIC, com 3% e, finalmente, DIG com 4%.

Apreciando as observações e registros realizados às medidas por área de atividade (Anexo IV do PPR), verifica-se um investimento expresso na sensibilização/formação/comunicação de regras (estruturas/alinhamento interno), enunciando procedimentos centrados nas áreas transversais e regulamentares que, nesta análise, assumem-se como **manifestações de evidências** (mas carecem de ser definidos como tal pelas UO, bem como, quando possível, criar critérios de ponderação métrica) para a mitigação dos riscos:

- A elaboração de Manuais de Procedimentos (que por matérias de introdução de novas normas regulamentares e legais obrigaram a uma revisão de procedimentos, não permitindo que estes estejam finalizados);
- Realização de reuniões periódicas;
- Valorização da frequência em Ações de formação internas e externas por parte dos funcionários;
- Consolidação de atribuição e funções dos Serviços, articulação e comunicação interna e externa, bem como, a melhoria e aplicação de software específicos e a realização de estudos e métodos facilitadores de verificação dos processamentos de pagamento (ex: Alertas; URB);
- Norma em implementação relativa ao Despacho da Sra. Presidente de 6/P/2024, relativa à obrigatoriedade da fundamentação nas propostas de aquisição dos serviços (ponto 3.4. do despacho nº14/P/2023).

6. CONCLUSÕES

NOVOS RISCOS IDENTIFICADOS E PROPOSTAS DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Na sequência da alteração ao modelo de formulário para apresentação de resultados e grau de execução, foi solicitado às UO que identificassem potenciais novos riscos e propostas medidas de prevenção para as mesmas.

Assim, do levantamento efetuado para efeitos de elaboração do relatório de monitorização anual, resultaram os seguintes resultados:

UO proponente	UO a envolver	Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	PO	I	NR	Medidas de Prevenção
DMTIC/GMF	DMTIC/DSTIC	Envio de emails com destinatário errado por via do pré-preenchimento automático do campo "para"	Envio de informação interna para entidades externas	A	A	A	Remoção do pré-preenchimento automático do endereço de email
DMTIC/GMF	GACI	Compreensão PPR	Deficiente conhecimento dos objetivos, medidas e metas, poderá conduzir a uma menor taxa de sucesso na implementação de medidas	M	A	M	Reuniões periódicas com dirigentes, com enfoque nos serviços com maior grau de exposição ao risco
DMTIC/GMF	Todos/GACI	Inexistência de um Sistema Controlo Interno nos moldes preconizados no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro	Inconformidade com o DL 109-E/2021	A	A	A	Conclusão da revisão da norma de controlo interno e implementação de um sistema de Controlo interno, conforme Artigo 15º do Anexo do referido diploma
DF/DA	Todos	Elaboração de pareceres ou peças procedimentais	Manifestação tardia da necessidade por parte do serviço requisitante pode potenciar a redução do rigor jurídico-científico	B	B	A	. Antecipação da necessidade e atuação em conformidade; . Maior capacidade de resposta com afetação de recursos humanos especializados. . Elaboração de mapas de apoio à gestão. . Maior planificação em relação às necessidades de aprovisionamento, em colaboração estreita com os demais serviços requisitantes.
DF/DA	DF/Todos	Repetição dos Procedimentos de aquisição do mesmo bem e/ou serviço ao longo do mesmo ano, tendentes ao fracionamento da despesa	Favorecimento de uma determinada entidade, por afastamento do princípio da concorrência.	B	B	A	. Elaboração de Regulamento de Uso de Veículos Municipais - Implementação de sistema de georreferenciação (GPS)
DASU/DEM	DEM/GAJ	Sector de Transportes (Frota)	Risco de existência de peculato de uso das viaturas municipais	M	IV	A	

Tabela 16 – Novos riscos identificados

✓

Legenda:

- (1) Probabilidade de Ocorrência (**PO**) - Baixa (B); Média (M); Alta (A); Extrema (E)
- (2) Impacto (**I**) - Baixa (B); Média (M); Alta (A); Extrema (E)
- (3) Nível de Risco (**NR**) - Baixa (B=2/3); Média (M=4); Alta (A=5/6); Extrema (E=7)
- (4) (*) - definição prévia de indicadores
- (5) (**) - indicação da inexistência dos resultados e evidências

Da análise à informação recebida das diferentes áreas podemos concluir que:

- No que respeita aos riscos altos, o PPR está a ser implementado, sendo que as medidas de controlo definidas no Plano de Ação, ainda não estão finalizadas e encontram-se dentro do prazo estipulado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN);
- A interpretação da forma de preenchimento do novo anexo VI, relativo à sistematização através da matriz de risco foi díspar nas várias UO, tendo algumas optado pela classificação em percentagem (%), outras segundo o nível de classificação do risco, ou não preenchimento por inexistência de métrica definida. Deverão ser definidas regras de preenchimento e comunicadas no próximo relatório de monitorização de outubro;
- A avaliação da execução das medidas de controlo em cada UO é uma realidade e circunstância única, percebida por quem a faz e participa a cada momento na sua monitorização e foi efetuada através da aplicação do critério do grau de implementação. Urge criar mecanismo(s) de uniformização que facilitem a monitorização, identificação de não conformidades, medidas mitigadoras e identificação de novos riscos.

A persecução periódica deste exercício participativo corresponderá a uma métrica de leitura do *“histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para a aferição da probabilidade de ocorrência de um risco”*¹.

7. RECOMENDAÇÕES/PROPOSTAS DE MELHORIA

Considerando as dificuldades identificadas, sugere-se:

1. Reforço das recomendações/propostas de melhoria apresentadas, e aprovadas, no relatório intercalar de outubro de 2023, sob pena de, sendo eventualmente a CMA alvo de auditoria, e sanções, por parte do MENAC atendendo ao baixo nível de resposta por parte de UO com nível de exposição ao risco (**nível 5 e 6**).
2. **Implementação urgente dum Sistema de Controlo Interno** (artigo 15º do Capítulo I – Disposições gerais, do DL 109-E/2021 de 9 de dezembro) e n.º 1, do Artigo 20º, do Capítulo IV – Regime Sancionatório, alínea C)), sob pena de sujeitar a CMA a um processo contraordenacional **com aplicação de coima que varia entre 2.000,00€ e 44.891,81€** (alínea a), do n.º 2 do artigo 20º).

¹ In, Mecanismo Nacional Anticorrupção – MENAC - GUIA n.º 17/2023 – setembro. (PO), Pág. 14

3. Revisão, aprovação e divulgação da norma de controlo interno.
4. Reforço junto das UO da necessidade de manterem um sistema de monitorização, ao invés de recolherem periodicamente a informação solicitada para efeitos de elaboração de relatório, resultando em dificuldades acrescidas para todas as partes envolvidas. **A não implementação das medidas definidas no PPR devem ser justificadas com a apresentação de uma nova data de calendarização para a sua implementação ou, caso seja impossível de implementar, apresentação de proposta alternativa para mitigação do risco identificado.**
5. Revisão dos instrumentos e metodologia de monitorização do PPR e clarificação junto dos dirigentes das várias UO de dúvidas relativas ao PPR e à forma de preenchimento dos modelos adotados com base na experiência de monitorização com o/s anexo/s, IV e V.
6. Aprecia-se como necessidade de clarificação/revisão:
 - A definição de medidas nos anexos IV e V em virtude de ambos apresentarem as medidas propostas, podendo conduzir a alguma confusão no momento da sua implementação;
 - Considerar a possibilidade de alterar a medida 2 do Plano de ação (anexo V), ao nível da definição de responsáveis, para melhor enquadramento na medida em si que pretende a ampliação do “sistema” a todos os serviços da CMA, indo ao encontro do definido no n.º 1, do artigo 5º anexo à Lei n.º 109-E/2021;
 - Clarificar os conceitos de sistema versus norma de controlo interno;
7. Elaboração de procedimentos e/ou instruções de trabalho em cada UO, procedendo a um mapeamento completo da atividade da CMA, com base em processos.
8. Considerar a criação de manuais de procedimentos que enformem o sistema de controlo interno, indo ao encontro do n.º 4, do artigo 15º em anexo ao DL 109-E/2021 (ponto 11.2 – Termos e definições).
9. Apesar da formação profissional ter um papel fundamental na criação/reforço de uma cultura de ética organizacional e prevenção da corrupção, as medidas propostas no anexo IV (matriz de gestão do risco) e anexo V (Plano de ação/projeto), devem ser revistas de modo a considerar medidas setoriais adequadas aos riscos identificados para cada UO com maior grau de exposição ao risco.
10. Pese embora o provimento de direção do GACI tenha sido concretizado, a suspensão da comissão de serviço e inexistência de RH afetos àquela UO, constitui um risco acrescido de acompanhamento e monitorização do PPR, adequados aos objetivos da CMA. Sugere-se alteração ao mapa de pessoal no sentido de dotar o GACI de RH especializados, com a maior brevidade possível.

8. NOTAS FINAIS

Considerando a Recomendação n.º 7/2024, de 28 de maio, do MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO (MENAC), que divulga a recomendação aos responsáveis pelo cumprimento normativo, e que esta recomendação entra em vigor a partir de junho de 2024, **com entrega**

do 1º relatório em julho, urge definir a responsabilidade pela comunicação àquela entidade do disposto no n.º 1 da referida recomendação, atendendo à inexistência de RH afetos ao GACI, à data da elaboração do presente relatório.

“O MENAC recomenda às entidades abrangidas, que através do seu responsável pelo cumprimento normativo, e sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, seja comunicado mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.”

Considerando ainda que **o presente PPR tem como horizonte temporal o ano de 2025**, deverá ser tida em consideração **a necessidade de planear o processo de revisão do mesmo**, de modo a cumprir com o n.º 5, do artigo 6º, do DL 109-E/2021, de 9 de dezembro, cujo incumprimento é motivo de contraordenação conforme a alínea b), do n.º 3, do artigo 20º do mesmo diploma, variando os valores da coima entre 1.000,00€ e 25.000,00€, para pessoas coletivas ou equiparadas.